



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.500 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.828 de 09 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0.006 .Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas
4.6.91.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 200.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
003.DEPARTAMENTO DE LAZER
1.014 .Construir Piscina
4.4.90.51.00.00.1000. OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL